

**Edital de Leilão de Veículos n.º 21/2024 – Pátio Barretos e Colina**

O GERENTE DE PÁTIOS E LEILÕES DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO PARA TRÂNSITO E FISCALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO (DETRAN-SP), no exercício da competência, com fundamento na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações pertinentes e pelas disposições deste EDITAL DE LEILÃO DE VEÍCULOS, TORNA PÚBLICO que realizará licitação na modalidade LEILÃO para alienação de veículos automotores e sucatas de veículos automotores recolhidos por infração de trânsito, os quais encontram-se custodiados no PÁTIO GRUPO CARVALHO DE BARRETOS e PÁTIO DE COLINA, não retirados por seus proprietários, agentes financeiros, arrendatários, entidades credoras ou quem se sub-roguou nos direitos dentro do prazo legal.

O leilão ocorrerá exclusivamente "on-line" por meio do sítio eletrônico [www.grupocarvalholeiloes.com.br](http://www.grupocarvalholeiloes.com.br) e será conduzido pela leiloeira pública oficial Beatriz Silva Carvalho registrado(a) na JUCESP sob o nº 1239, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.00330961/2023-55, nas seguintes datas e horários:

- 11/12/2024, abertura de pré-lances;
- 17/12/2024, abertura da sessão às 09:00 horas e encerramento às 18:00 horas – Veículos classificados como conservados destinados à CIRCULAÇÃO;
- 17/12/2024, abertura da sessão às 10:00 horas e encerramento às 12:00 horas – Veículos classificados como SUCATAS INSERÍVEIS (PRENSA);
- 18/12/2024, abertura da sessão às 09:00 horas e encerramento às 18:00 horas – Veículos classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS;

O edital na íntegra poderá ser acessado no link <https://www.detransp.gov.br/wps/portal/portaldetransp/legislacao/leiloes/>, bem como no site [www.grupocarvalholeiloes.com.br](http://www.grupocarvalholeiloes.com.br).

**2ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE VILA PRUDENTE – SP**

Edital de Intimação com Prazo de 20 dias. Processo nº 0001492-97.2023.8.26.0009. A Dra. Márcia de Souza Donini Dias Leite, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional IX – Vila Prudente/SP, faz saber, que nos autos em epígrafe, foi determinada a INTIMAÇÃO de Valdir Figueiredo da Silva, CNPJ/MF 10.862.269/0001-30 e Agropecuária Euro Ltda, CNPJ/MF 11.425.392/0001-57, para o cumprimento de sentença, para pagamento da quantia de R\$ 1.096.347,45 (janeiro/2023), a qual deverá ser atualizada na data do depósito judicial, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o saldo devedor, de 10% de honorários de advogado e consequente penhora de tantos bens quanto bastem para total satisfação da execução (artigo 523, §1º, do Código de Processo Civil). Ficam cientes, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que os executados, independentemente de penhora ou nova intimação, apresentem, nos próprios autos, sua impugnação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na forma e para todos os efeitos da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, 28 de novembro de 2024.

**1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAIEIRAS – SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL.** Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e para intimação do requerido PERES & GRAZIANO LTDA (CNPJ. 57.379.547/0001-67) e demais interessados, expedido na AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, Processo nº 0001501-65.2008.8.26.0106, em trâmite na 1ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE CAIEIRAS/SP, requerida por RAFAEL DE CASTRO PADILHA (CPF: 163.733.198-30), O Dr. Fabio Akira Nakama, MM. Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º do CPC, FAZ SABER que levará à praça o bem abaixo descrito, por meio de leilão eletrônico conduzido pela leiloeira oficial Dora Plat, matriculada na JUCESP sob nº 744 na plataforma eletrônica ([www.portalzok.com.br](http://www.portalzok.com.br)), nas condições seguintes: **1 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL - UM TERRENO**, situado à Avenida 14 de Dezembro nº 199(AV.02), desdobrado dos lotes 4, 5 e 6, na Vila Crescúma, no Distrito e Município de Caieiras, zona urbana, desta Comarca de Franco da Rocha, que é designado com o Lote "A", com área de 335,00m², com a seguinte descrição: Começa na Avenida 14 de dezembro, na divisa com João Barsoti e ai com o rumo de 79° 44' 00" SW, segue com frente para a avenida 14 de dezembro, até a distância de 8,40 metros, ai com rumo de 16° 35' 00" NW, segue confrontando com o lote "B" de propriedade de Amato Bugnotti, até a distância de 40,30 metros, ai com rumo de 71° 20' 00" SE, segue confrontando com a Estrada de Ferro Santos a Jundiaí, até a distância de 8,40 metros, ai com o rumo de 16° 35' 00" SE, segue confrontando com João Barsoti, até a distância de 1,80 metros, chegando ao ponto inicial. **Identificação Municipal nº 3415313997610000.** Matrícula nº 18.099 do 01º Cartório de Franco da Rocha/SP. **BENEFÍCIOS:** conforme Laudo de Avaliação, fls. 654/725 - AUTOS, sobre o presente imóvel encontra-se edificado um prédio com características de uso comercial com área total de 465,59m². Com a seguinte constituição: Pavimento térreo: Cozinha, recepção 02 banheiros, área de serviço, 02 depósitos, sendo um com banheiro. **Primeiro pavimento:** Sala e 02 banheiros. **Segundo pavimento:** 02 salas e 02 banheiros. Terceiro pavimento: Depósito, copa, sala e banheiro. **ÔNUS:** Consta da referida matrícula nº 19.099, conforme AV.01(29/01/1982), fica a presente averbação para constar que no imóvel da presente matrícula foi construída uma sala comercial, com frente para a Avenida 14 de dezembro. AV.02(29/01/1982). A sala comercial objeto da averbação 01 recebeu o nº 199. AV.05(17/02/2016). PENHORA EXEQUENDA. **Observação:** Conforme fls. 903-914 - AUTOS, os autores cederam o crédito exequendo à RAFAEL DE CASTRO PADILHA, ocorrendo a substituição do polo ativo da presente ação. **VISITAÇÃO:** Não há visitação. **2 - AVALIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL - R\$ 2.499.877,64 (outubro/2024 - Conforme Cálculo de Atualização Monetária dos Débitos Judiciais do TJSP),** que será(ão) atualizada(s) à época da alienação. **3 - DÉBITO EXEQUENDO - R\$ 1.165.854,87 (julho/2024 - Conforme fls. 870/874 - AUTOS).** **4 - DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 10/12/2024 às 10h20min, e termina em 13/12/2024 às 10h20min; 2ª Praça começa em 13/12/2024 às 10h21min, e termina em 23/01/2025 às 10h20min. 5 - CONDIÇÕES DE VENDA -** Será considerado arrematante aquele que der lance igual ou superior ao valor de avaliação (1ª Praça) ou aquele que der lance de valor igual ou superior a 50% do valor da avaliação (2ª Praça). Caso nas praças não haja lance para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação de forma parcelada, (obrigatoriamente encaminhadas via sistema do site, nos termos do Art. 22, parágrafo único da Resolução nº 236 do CNJ), necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/SP, prevalecendo a de maior valor, que estarão sujeitas a apreciação pelo MM. Juízo da causa (Art. 891, parágrafo único, Art. 895, §§ 1º, 2º, 7º e 8º do CPC, e prazos conforme Art 2132770-30.2017.8.26.0000 do TJ/SP). **6 - PAGAMENTO -** O preço do(s) bem(ens) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no portal [portaldecustas.tjsp.jus.br/portaljps/login.jsp](http://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaljps/login.jsp), respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização da praça. Em até 5 horas após o encerramento da praça, cada arrematante receberá e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC). Não sendo realizado o depósito da oferta no prazo estipulado e/ou o pagamento de sua comissão, o leiloeiro comunicará o fato ao MM. Juiz responsável, informando os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação judicial, sem prejuízo da aplicação de sanção prevista no art. 897 do novo CPC, ao arrematante remisso. Além disso, arcará o arrematante remisso, com todos os ônus e implicações, decorrentes de sua omissão, inclusive, para a obtenção de novos documentos e ressarcimento das despesas, para a realização da praça. O inadimplemento, autoriza o exequente, a pedir a resolução da arrematação ou promover em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução, em que se deu a arrematação. (Art. 895, §§ 4º e 5º do CPC). **7 - DO INADIMPLIMENTO -** Em caso de falta de pagamento ou desistência imotivada do arrematante/proponente a qualquer momento, será cobrada multa moratória no valor de 5% (cinco por cento) da arrematação em favor da leiloeira, sem prejuízo a demais sanções aplicadas pelo MM. Juízo da causa, bem como poderá ainda a Leiloeira emitir título de crédito, para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. **8 - COMISSÃO DO LEILÃO.** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, bem como da comissão da leiloeira Dora Plat CPF 07.809.068-06 - Leiloeira Oficial - JUCESP 744 fixada em 3% - três por cento, do valor da arrematação no prazo de 24 horas após o encerramento da Praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável. Cabe ao juiz responsável a expedição de guia de levantamento da comissão devida à leiloeira. A comissão da leiloeira será depositada nos autos e as guias de levantamento expedidas em seu favor serão arquivadas em classificador próprio conforme determinação do parágrafo único do artigo 267 do Provimento CSM 2152/2014, publicado no DJE em 11/02/2014. A comissão da leiloeira, não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se, a arrematação for desfeita por determinação judicial, ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **9 - DO CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DA PRAÇA APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL -** Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso a(s) praça(s) seja(m) cancelada(s)/suspensa(s) após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, que serão pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento. **10 - DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE -** Eventuais débitos de IPTU/ITR, ITR e laudêmio, quando for o caso e demais taxas e impostos até a data da praça serão pagos com o produto da venda, mediante apresentação de extrato pelo arrematante ao MM. Juízo da causa (Art. 130, parágrafo único do CTN). O bem será alienado no estado de conservação em que se encontra, sendo a verificação de documental, de gravames/credores e de área de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "caput", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). Os valores de avaliação e débitos serão atualizados até a data da efetiva praça. Em caso de inadimplemento, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **11 - DA FRAUDE -** Aquele que tentar fraudar a arrematação, além da reparação do dano na esfera civil - Arts. 186 e 927 do Código Civil, ficará sujeito às penalidades do artigo 358 do Código Penal: Art. 358 - Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. **12 - DUVIDAS E ESCLARECIMENTOS -** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou pela central de atendimento no telefone 3003-0677 e/ou e-mail: [contato@portalzok.com.br](mailto:contato@portalzok.com.br). Para participar acesse [www.portalzok.com.br](http://www.portalzok.com.br). **13 - DA PARTICIPAÇÃO NO LEILÃO -** Os interessados deverão se cadastrar no site [portalzok.com.br](http://portalzok.com.br) e se habilitar acessando a página desta praça para participação on-line, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do horário previsto, para o término da 1ª ou da 2ª Praça, observadas as condições estabelecidas neste edital. Aquele que se habilitar para a 1ª, estará automaticamente habilitado para a 2ª Praça. **14 - DIREITO DE PREFERÊNCIA -** Se houver mais de um pretendente, proceder-se-á entre eles à licitação, sendo resguardado o direito de preferência na arrematação ao cônjuge, o companheiro, o descendente ou o ascendente do executado, nessa ordem, em igualdade de condições (CPC, art. 892, § 2º). Tratando-se de penhora de bem individual, o coproprietário ou cônjuge não executado possuem preferência na arrematação do bem em igualdade de condições (art. 843, § 1º). Caso pretenda exercer o direito de preferência durante o leilão, deve o interessado efetuar o cadastro perante a plataforma, solicitar habilitação no leilão respectivo e expressamente informar a leiloeira de sua pretensão. A manifestação de interesse e aceite das condições deve ser feito por preenchimento do termo disponibilizado no site, devendo, ao final ser instruída com a documentação comprobatória requerida e remetida para o e-mail: [contato@portalzok.com.br](mailto:contato@portalzok.com.br), com pelo menos 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de início do leilão. O direito de preferência não passa se não exercido durante o leilão, podendo, o interessado, se habilitar nos autos do leilão para pleitear a preferência na arrematação, em igualdade de condições dos demais licitantes. Fica o requerido PERES & GRAZIANO LTDA, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a) (s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 17/12/2025. Dos autos não constam recursos ou causas pendentes de julgamento. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Caieiras, 31 de outubro de 2024.

**zuk**

|PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |PORTALZUK.COM.BR

**8ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS – SP**

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO.** Art. 887, § 3º/CPC. EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 8ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS. Processo: nº 0014919-43.2022.8.26.0577. Requeridos: FERNANDA GONÇALVES PAES VELOSO, WESLEY ROBERTO VELOSO, *comprmissária compradora* e executada VERA LUCIA BEIRÃO XAVIER. **DIREITOS DO COM-PROMISSÁRIO COMPRADOR -** Lote de terreno com a área de 140,00m² em São José dos Campos. Rua Benedito Ernane do Prado, nº 122. São José dos Campos/SP. Descrição completa na Matrícula nº 159.912 do 01º CRI de São José dos Campos/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 253.034,68 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 151.820,80 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS -** 1ª Praça começa em 27/01/2025 às 11h40min, e termina em 30/01/2025 às 11h40min; 2ª Praça começa em 30/01/2025 às 11h41min, e termina em 19/02/2025 às 11h40min. Ficam os requeridos FERNANDA GONÇALVES PAES VELOSO, WESLEY ROBERTO VELOSO, *comprmissária compradora* VERA LUCIA BEIRÃO XAVIER, bem como seu cônjuge, se casados forem, *comprmissário vendedor* MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 18/08/2023.

**zuk**

|PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 |PORTALZUK.COM.BR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**

**RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 72/2024 - MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE FRALDAS DESCARTÁVEIS GERIÁTRICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE ABERTURA DIA: 13 de dezembro de 2024 às 08:00hs DISPONIBILIZAÇÃO: 02/12/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico [www.blil.org.br](http://www.blil.org.br) ou [www.scpalmeiras.sp.gov.br](http://www.scpalmeiras.sp.gov.br) SCPalmeiras 28/11/2024 Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS**

**RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 146/2024 - MODALIDADE: CONCORRENCIA ELETRONICA 01/2024 OBJETO: CONTRATADA SEMI-INTEGRADA DE EMPRESA PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA, EXECUÇÃO DE TODAS AS ETAPAS E AÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) DO BAIRRO JARDIM SÃO CARLOS CONFORME ANEXOS DESTE EDITAL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA. ABERTURA DIA: 27 de JANEIRO de 2025 às 08:00hs DISPONIBILIZAÇÃO: 02/12/2024 INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 208/ Sistema eletrônico [www.blil.org.br](http://www.blil.org.br) ou [www.scpalmeiras.sp.gov.br](http://www.scpalmeiras.sp.gov.br) SCPalmeiras, 28/11/2024, Prefeito Municipal**

**8ª Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1031733-18.2016.8.26.0224.** O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos confrontantes Francisca Martins Leite, Maria de Lourdes Oliveira Silva e Dionizio Theodor dos Santos, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que **MARIA NEUZA BORGES LUIZ DA SILVA** ajuizou ação de **USUCAPÍO**, visando o imóvel localizado à Rua Barão de Grajaú, nº 63 (Parte do Lote 62 da Quadra 14), Jardim Silvestre, Guarulhos, SP, CEP 07243-210, no quarteirão completado pelas vias: Rua Murutu, Rua Seis e Rua Doze. Está matriculado, em área maior, sob nº 100.009 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Guarulhos, titulado a Paulo Faleiros Nascimento e outro, tendo como cadastro municipal o nº 094.55.65.0001.02.002, alegando posse mansa e pacífica desde 11/08/1992. Estando em termos, expediu-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, afluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos.

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1005051-10.2016.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), DANILO FADEL DE CASTRO, na forma da Lei, etc. Faz saber a TREVO SUCATAS E RESÍDUOS METÁLICOS EIRE-LI, CNPJ 01.469.764/0001-93, na pessoa de seu representante legal e a MANOEL AGUIAR SILVA, CPF 595.024.445-15 que, Ban-co Safra S/A, lhes ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, para cobrança de R\$ 1.001.965,99 (dezembro/2015), referente Contrato de Cédula de Crédito Bancário nº 496.900.522 de 28/08/2014. Estando os executados em local ignorado, foi deferida a citação por edital, para efetuar o pagamento da dívida no prazo de 03 dias, caso em que os honorários serão reduzidos pela meta-de; sem pagamento proceda-se imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, intím-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos; no mesmo prazo, reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e requerer pagamento do restante em 6 parcelas mensais com juros e correção monetária. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de novembro de 2024.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006593-29.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao Ricardo da Rocha Moraes (CPF nº 321.086.618-08) que por este Juízo, tramita uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Banco do Brasil S/A. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 841, § 2º do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, sobre o bloqueio de ativos de sua titularidade (R\$789,15 - fls. 592/594 - art. 854, § 3º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº: 0000800-25.2023.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Jacaré, Estado de São Paulo, Dr(a), Ana Paula de Queiroz Aranha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que vivem ou tomarem conhecimento do presente edital de INTIMAÇÃO da(S)EXECUTADA(S) Houppa Store - Clothing Camisetas Ltda (Golden Camisetas Ltda) CNPJ nº 31.757.130/0001-05, expedido com prazo de 30 dias, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se Cumprimento de Sentença que lhes move Paulo Henrique Ramos Denkena Me. Encontrando-se a(s) executada(a) em lugar incerto e não sabido, foi determinada sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, DA PENHORA realizada sobre as quantias bloqueadas pelo Sistema SISBAJUD no valor de R\$ 1.934,59 e R\$ 3.380,27 por intermédio do qual fica(m) intimada(s)de seu inteiro teor para, se o caso, oferecer(em) Impugnação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, iniciando-se a contagem após o decurso do prazo de 30 dias deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacaré, aos 19 de novembro de 2024.**

P-28e29/11

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0010021-89.2024.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Tom Alexandre Brandão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER que Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A vem dar publicidade do presente Cumprimento de Sentença, sendo devidamente INTIMADO o executado EURO FABRIL S/A, CNPJ 04.441.750/0001-50, para efetuar o pagamento da condenação no valor de R\$470.994,62 (Jul/24). Expediu-se edital para que pague a quantia fixada devidamente atualizada, acrescida de custas, em até 15 dias decorrido o prazo do edital. Não ocorrendo pagamento voluntário no prazo legal, será acrescida de multa e honorários em 10%. Transcorrido o período sem pagamento poderá apresentar impugnação em até 15 dias úteis conforme artigo 525 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de novembro de 2024.**

P-28e29/11

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012639-41.2022.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a), Patricia Swartman Poyares Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SERGIO MICHELONI, CPF 763.195.718-53, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica que ELETROPOLITANA METROPOLITANA ELETRICIDADE DE SÃO PAULO S/A ajuizou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face da ré MODAL INDUSTRIA MECANICA LTDA., alegando em síntese que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer a condenação no valor de R\$ 188.106,33 (Jun/21). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que se manifeste e requiera as provas cabíveis em 15 dias decorridos após o prazo do edital, conforme art. 135 do NCP. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 19 de novembro de 2024.**

P-28e29/11

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0012981-14.2024.8.26.0554 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Santo André, Estado de São Paulo, Dr(a), SIDNEI VIEIRA DA SILVA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EMERSON FRANCISCO BATISTA, Brasileiro, Casado, Micro-Empresário, RG 24.381.209-5, CPF 14064008820, com endereço à Alameda Vieira de Carvalho, 368, Santa Terezinha, CEP 09210-630, Santo André - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 194.386,23 (setembro/2024, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.**

P-28e29/11

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0014478-38.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MOBY DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 35.247.919/0001-69, PEDRO PAULO OLIVEIRA ZUCCHI, CPF: 326.09.778-40 e LEONARDO DE OLIVEIRAMANZINI, CPF: 402.372.778-40, que MAIRA ASSIS CARON ajuizou Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica em face da ré GET & GO SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA., alegando em síntese que nenhuma diligência foi suficiente para satisfazer o débito no valor de R\$ 16.744,21 (Abr/22). Estando os réus em lugar ignorado, expediu-se edital de CITAÇÃO para que se manifestem e requeiram as provas cabíveis, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, Ficam advertidos de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de outubro de 2024.**

P-28e29/11

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº0022308-84.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 34ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Adriana Sachsis Garcia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSE CARLOS DE CARVALHO NUNES, CNPJ 07.018.250/0001-06, que por este Juízo, tramita uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S/A. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 424.350,24 (maio/24), devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15(quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de outubro de 2024.**

P-28e29/11

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0169828-68.2012.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Paulo Bernardi Baccarat, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos herdeiros de Rivalino Soares Neto, 174.276.108-90, Walter Horugel, CPF nº112.373.238-86, e Roberto Rivelino de Souza Soares, CPF 319.512.658-31, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Julio Dias Araújo - ESPÓLIO e outro. Encontrando-se os réus em lugar incerto e não sabido, foi determinada a suas CITAÇÕES, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valorem execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC)O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2024.**

P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000557-97.2024.8.26.0108. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Judicial, do Foro de Cajamar, Estado de São Paulo, Dr(a). Renato dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MARCELO HONORIO DA SILVA XAVIER, RG 13.212508, CPF: 29730093828, com endereço à Avenida Avenidas, 670, CEP 07791-080, Cajamar - SP, e DEBORA SOUZA SANTOS XAVIER, RG 24.140.382, CPF: 327.793.418-74, que lhe foi proposta uma ação de Arrolamento Comum por parte de Rafael Souza Xavier, alegando em síntese: a ação movida por RAFAEL SOUZA XAVIER, menor impubere e representado por FERNANDO SOUZA SANTOS, este nomeado inventariante, para os atos e termos da ação proposta (art. 626 CPC) e para permitir dizer, no prazo de 20 dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, sobre as primeiras declarações, podendo arguir erros, omissões e omissão de bens reclamados contra a nomeação do inventariante e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 627, I, II e III, do CPC). Fica advertido que decorrido o prazo sem manifestação, o processo seguirá em seus ulteriores termos, valendo a citação para todos os atos do processo, caso em que será nomeado curador especial (art.257, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 30 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cajamar, aos 12 de novembro de 2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1000648-56.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCELA MACHADO MARTINIANO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MISS BETTY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 04.728.557/0001-00, THAIS LOMBARDO- CPF 591.534.749-53, JO CELESTINO LOMBARDO- CPF 184.552.669-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Rosset & Cia Ltda., para recebimento de R\$ 98.920,88 (luz) decorrente da dívida inadimplida confessada por meio do instrumento particular, encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ 98.920,88, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescido dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresentar os Embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Ambos os fatos fluirão após o decurso de prazo do presente edital. Não efetuado o pagamento do débito ou não sendo embargada a ação, a parte executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. DIVERGENCIAS-1- Caso o(a)executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC). 2- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Inferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 24 de outubro de 2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001149-54.2021.8.26.0462 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Poá, Estado de São Paulo, Dr(a). BRUNO DELLO RUSSO OLIVEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BRUNO FEITOSA, CPF 347.421.688-01, que VANDA REJAINI FERREIRA -EPP (Colégio Cooperativista de Poá) ajuizou Ação de Execução de Título Extrajudicial para recebimento de R\$ 8.462,46 (Abr/21), decorrente do inadimplemento das mensalidades de fevereiro a dezembro de 2020 e despesas, previstas no contrato de prestação de serviços educacionais relacionados a sua filha Maria Beatriz Melo Feitosa. Estando o executado em lugar incerto e não sabido, exped-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias decorrido o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos à execução em até 15dias úteis. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 18.09.2024. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Poá, aos 25 de outubro de 2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002121-89.2021.8.26.0602 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Sorocaba, Estado de São Paulo, Dr(a).Sabrina Martinho Soares, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRETTE LOGISTICA & MULTIMODAL LTDA, CNPJ 07747949000107, com endereço à Rua Groenlandia, 208, Jardim America, CEP 01434-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Protesto por parte de Soreng Instalções e Comercio, alegando em síntese: Contratação de frete que não seguiu os prazos nem as condições contratadas. Tentada solução amigável, sem sucesso, a requerida protestou os títulos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formadalei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Sorocaba, aos 06 de novembro de 2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002343-32.2018.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a S/A INDUSTRIAS REUNIDAS FRANCISCO MATARAZZO, CNPJ nº 61.596.078/0001-05, BENEDITA CLEUSA PIREAS , CPF 009.808.988-97, MARTINIANO PIREAS, CPF 027.301.188-02, OTONIEL LOPES FREITAS, CPF 994.658.238-34, EMIRA GOMES FREITAS, e aos EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, que LUCIA DONIZETI DA SILVEIRA e outro ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o imóvel situado na Rua Nova Itarana, Lote 02, Quadra S4, Loteamento Jardim Presidente Dutra, em Guarulhos/SP, com área total de 254,50m, o qual encontra-se desmembrado em duas inscrições municipais, sendo 092.25.31.0130.01.000, fração ideal de 57,28%, com área construída de 101,10 m², e 092.25.31.0130.02.000, fração ideal de 42,72%, com área construída de 75,40 m². Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS PROC. 1004315-45.2022.8.26.0176 O(A) Exmo(a) Sr(a). Dr(a). BARBARA CAROLINA HINDERBERGER CARDOSO DE ALMEIDA, MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Judicial do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER aos INTERESSADOS AUSENTES INCERTOS e DESCONHECIDOS, que CARLOS ROBERTO PEREIRA DA SILVA e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob um terreno e suas benfeitorias, situado em zona urbana, no Bairro do Votorantim ou Ressaca, no Distrito, Município e Comarca de Embu das Artes, inscrito na Prefeitura da Estância Turística do Município de Embu das Artes SP sob o nº Inscrição 80.01.09.0140.01.000, com área total construída de aproximadamente 294,83m². Alegase a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião. Estando em termos, exped-se o presente edital para que no prazo de 15 dias úteis decorrido o prazo supra, apresentem a defesa que tiverem. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 19.08.2024. P-28e29/11

2ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004622-04.2021.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO EDUARDO DE ALMEIDA CHAVES MARSIGLIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Geraldo Amaro Viana e Lucimar da Cunha Coelho Viana ajuizaram ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob um terreno, com sua respectiva medida, situado na Estrada dos Orquídeas Nº 1.387, Comarca e Município de Embu das Artes, com área total de 149,84m². Alegase a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião desde 25/10/2013, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Suzano, aos 11 de novembro de 2024. P-28e29/11

3ª Vara Judicial EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1004930-69.2021.8.26.0176 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Judicial, do Foro de Embu das Artes, Estado de São Paulo, Dr(a). Luis Antonio Nocito Echevarria, na forma da lei, etc. FAZ SABER a(o) INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Vanda Dias Nascimento e Rogério Luciano do Nascimento ajuizaram ação de USUCAPIÃO visando à declaração de domínio sob um terreno, com sua respectiva medida, situado na Estrada dos Orquídeas Nº 1.387, Comarca e Município de Embu das Artes, com área total de 149,84m². Alegase a posse, pelo prazo legal autorizativo de prescrição positiva de Usucapião desde 25/10/2013, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor, conforme preceitua o art. 344 do CPC. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Embu das Artes, aos 03 de outubro de 2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006485-82.2016.8.26.0278 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Itaquaquecetuba, Estado de São Paulo, Dr(a). RAFAEL MEIRA HAMATSU RIBEIRO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MANUEL MATIAS NOVO e sua esposa MARIA ROSA DE JESUS SIMÕES, ambos do CIC nº 275.635.458, que JOSÉ CARLOS DE JESUS ajuizou Ação de Adjudicação Compulsória objetivando a outorga definitiva do lote sem benfeitorias, denominado como LOTES 17 da QUADRA 07, a Rua Rio Grande do Sul, nº 409, J. do Algarve - CEP:08572-700 Itaquaquecetuba/SP, medindo de frente 10,00m e de frente fundos 25,00m,perfazendo uma área total de 250,00m. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital paraque contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na formadalei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itaquaquecetuba, aos 22 de novembro de 2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006908-37.2023.8.26.0362 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi Guaçu, Estado de São Paulo, Dr(a). Bruna Marchese e Silva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FLAVIO ERIVALDO SANTOS, CPF 141.454.988-10, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Acerte - Associação Cultural de Ensino e Recursos Tecnológicos S/S Ltda, alegando em síntese: o requerente é credor do requerido no importe de R\$11.315,59 (onze mil, trezentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Mogi Guaçu, aos 08 de novembro de 2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROC. Nº 1007118-51.2022.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Dr(a). NATHALIE ANCHIETA ALBA FERRER, na forma da lei, Faz saber GOTIA D'AGUA COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA., CNPJ n. 16.100.390/0001-01, que GENCO QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA. ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento de R\$ 41.934,78 (Mai/22) decorrente das duplicatas vencidas e inadimplidas. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 24 de outubro de 2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS Proc. 1007421-49.2021.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de SÃO PAULO, Dr(a). Artur Pessoa De Melo Moraes, na forma da lei, Faz saber a ANDERSON PEREIRA DE VASCONCELOS SILVA, CPF 462.247.448-40, que MANOEL MARQUES DA SILVA ajuizou Ação Indenizatória objetivando a condenação à indenização de danos materiais no valor de R\$ 110.000,00 (Mar/21) diante do golpe perpetrado, bem como, a um quantum a título de danos morais, no valor de R\$ 11.000,00. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 25.09.2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS Proc. 1023801-21.2019.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 3ª Vara Cível do Foro de São Bernardo do Campo, Dr(a). Artur Pessoa De Melo Moraes, na forma da lei, Faz saber a ANDERSON LUIS CARVALHO DAS NEVES, CPF nº 251.569.448-92, que APM BRASIL ? ASSOCIAÇÃO DE BENEFÍCIOS E PROTEÇÃO AJUÍZOU Ação Indenizatória objetivando reconhecer a responsabilidade do Réu no evento danoso e a consequente condenação ao pagamento de R\$ 4.355,04 (set/19), diante dos reparos suportados pela autora no veículo Ford Ka Flex, cor preta, ano 2009/2010, placa HDR-7900, chassi 9BFZK53A2A8157598, RENAVALM 00194575268 devidamente protegido. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 17.09.2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1010287-56.2023.8.26.0565 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dr(a). Arthur Abba de Tronco, na forma da lei, Faz saber a EQUILIBRIO CONTÁBIL ASSESSORIA EMPRESARIAL, CNPJ nº 14.786.550/0001-71, que LICITASYS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL ajuizou Ação Monitoria para recebimento de R\$ 34.899,04 (Dez/23), decorrente das multas e encargos relacionados aos serviços que não estavam sendo executados. Estando o réu em lugar incerto e não sabido, exped-se edital para que em 15 dias decorrido o prazo do edital, pague o débito atualizado, acrescido dos honorários advocatícios correspondentes à 5% do valor da causa. A fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos ao mandado monitorio em 15 dias nos termos do art. 701 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 16.08.2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1011844-26.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Camila Franco De Moraes Bariani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a YOUNG HEE LEE, CPF nº 176.812.208-36, que MAIS SHOPPING FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ajuizou Ação de Execução para recebimento de R\$ 55.349,12 (Mar/20), decorrente dos alugueis e encargos inadimplidos referentes a loja identificada pelo nº 24.201/202/203/24.206/207/208, com área total aproximada de 182,44m², localizada no empreendimento Mais Shopping. Estando o executado em lugar ignorado e não sabido, exped-se edital para que pague o débito devidamente atualizado em 03 dias a fluir após o prazo do edital, acrescido dos honorários advocatícios arbitrados em 10% conforme art. 827 do CPC. Ao fluir após os 20 supra, poderá apresentar embargos em até 15 dias. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1012517-38.2022.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro de Mogi das Cruzes, Dr(a). CARLOS EDUARDO XAVIER BRITO, na forma da lei, FAZ SABER a MANUEL ARAUJO JUNIOR, CPF 017.779.558-15 e sua esposa NILSA SILVA ARAUJO, que ODAYR TAVARES TRINDADE ajuizou Ação de Adjudicação Compulsória objetivando a outorga definitiva da imóvel situada a Rua Presidente Rodrigues Alves, número 29 ? na Cidade Mogi das Cruzes, conforme Transcrição feita sob número 58.634, junto ao 1º CRI de Mogi das Cruzes - SP. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 04.11.2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012714-69.2023.8.26.0292 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Jacareí, Estado de São Paulo, Dr(a). Mauricio Brisque Nelva, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO TANQUINHO, CNPJ nº 61.879.516/0001-42, e aos INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS que JOSÉ ROBERTO DA SILVA e sua esposa ajuizaram AÇÃO DE USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob Rua Antonio Theodoro dos Santos, Jardim Pedramar, Jacareí/SP, registrado perante o CRI da Comarca de Jacareí, na matrícula nº 39.690 do loteamento, sob o lote nº 31 quadra nº 04, com área total de 125m². Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Jacareí, aos 29 de outubro de 2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO ? PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 1012942-63.2023.8.26.0609 O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, Dr. Luiz Henrique Lorey, na forma da lei, FAZ SABER aos réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Erivaldo Bispo de Melo ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando à declaração de domínio sob o lote 9, da Quadra 3, da 2ª Gleba do Jardim Saleta, objeto da inscrição cadastral nº. 36-23263-54-16-0361-00-000-4, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013920-36.2024.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). RICARDO CUNHA DE PAULA, na forma da Lei, etc. Faz saber a M.D COMERCIAL LTDA., CNPJ 43.738.599/0001-78, e EMERSON REIS LEAL, CPF nº 067.482.005-39, que LUCIANA MANOEL ALVES ajuizou Ação de Restituição c/c Indenização objetivando a declaração da rescisão contratual por culpa exclusiva da Requerida, a restituição em favor da Autora do valor de R\$ 2.822,57 (Mai/24), e ainda, a condenação na indenização pelos danos causados a ser arbitrado pelo r. Juízo. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 22 de julho de 2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1014142-45.2021.8.26.0005 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional V - São Miguel Paulista, Estado de São Paulo, Dr(a). ADRIANA BERTIER BENEDITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Supremo S.C.T. Ltda Rep. Eder Santos Pinto, CNPJ: 19090320000108 que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., alegando em síntese: A requerida ajuizou Ação de Cobrança objetivando a condenação ao pagamento de R\$ 35.581,36 (Jul/21) decorrente do registro inferior de energia consumida no período de 06/12/2016 até 21/08/2017, constatada no TERMO DE OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADE Nº 8140688 (instalação 202884895, número 0156890). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1017649-15.2023.8.26.0564 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a). FERNANDO DE OLIVEIRA DOMINGUES LADEIRA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EVERTON APARECIDO LIPORAES, Brasileiro, CPF 30735422800, com endereço à Rua Camélias, 204, Vila Olga, CEP 00986-217, São Bernardo do Campo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Wanhe Comercio, Importação, Exportação e Representação Ltda, alegando em síntese: A empresa requerente atua no ramo do comércio e é credora do Requerido no valor de R\$ 25.353,04 (vinte e cinco mil e trezentos e trinta e cinco reais e quatro centavos) em quantias compradas por diversas compras de produtos, cujos pagamentos realizados com os diversos cheques anexados, cujo montante representa o valor acima, já acrescido de 1% de juros ao mês e correção monetária conforme índices da tabela prática do TJ/SP (planilha de cálculos anexada e cheques emitidos pelo requerido). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO e INTIMAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, para efetuar o pagamento da quantia especificada na inicial, devidamente atualizada, hipótese em que deverá ser acrescido de 5% de honorários advocatícios, ficando o réu isento das custas, ou apresentar embargos ao mandado monitorio, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital. Não sendo apresentada resposta/embargos, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 18 de outubro de 2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS PROCESSO Nº 1018352-07.2022.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FRANK WILLIAM DE CARVALHO, CPF: 103.074.846-29, que LEANDRO MONTEIRO ajuizou ação de Despejo c/ Cobrança objetivando a rescisão da relação locatícia do imóvel sito a Rua dos Bandeirantes, nº 191, apto 114, Bloco C, Condomínio Residencial Golden Sun, Guarujá/SP, CEP 11443-520, bem como, a condenação no pagamento dos alugueis e demais encargos inadimplidos, no valor de R\$ 11.448,30 (Set/22). Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Mogi das Cruzes, 16 de outubro de 2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021042-43.2021.8.26.0361 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, Dr(a). ANA CLAUDIA DE MOURA OLIVEIRA QUERIDO, na forma da Lei, etc. Faz saber a TIEGO ALVES DE SANTANA, CPF 379.507.368-52, que JOSÉ SILVA DEFRRANCA e ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA FRANCO ajuizaram Ação Indenizatória objetivando a condenação à devolução do valor de R\$ 15.000,00, bem como, dos valores pagos, durante todo o período, a título de despesas condominiais e ao IPTU do período, ainda, a devolução dos valores pagos em favor do representante bancário da imobiliária, que não efetivou o serviço conforme proposto, além da devolução dos valores pagos de entrada, que totalizam R\$ 72.600,57 (nov/21) e a título de danos morais a serem arbitrados. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP, 25.09.2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1021688-71.2024.8.26.0224 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 10ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Lincoln Antônio Andrade de Moura, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) BANK7 MEIOS DE PAGAMENTO S.A., CNPJ 34443175000195, que SOEY ELIZA ESTEVES ajuizou Ação de Cobrança objetivando a devolução do valor principal investido pela autora, no montante de R\$70.000,00, acrescido dos lucros não pagos, bem como, a rescisão do contrato de mútuo celebrado entre as partes, em razão do inadimplemento e da falha na prestação dos serviços contratados, além da condenação ao pagamento de indenização por danos morais no importe de R\$ 5.000,00. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 13 de novembro de 2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024293-16.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). VANESSA SFEIR, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MULTILABEL DO BRASIL S/A, CNPJ 01.110.138/0001-06, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A., objetivando a condenação ao pagamento de R\$ 38.772,43(mai/20) ante o inadimplemento das faturas de energia elétrica e demais cominações do imóvel sito à Rua Laguna, 476, São Paulo/SP CEP 04728-000 (instalação 44463995). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 19 de novembro de 2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1031808-58.2022.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a). Marina de Almeida Gama Matlioli, na forma da Lei, etc. Faz saber a GOLDEN HEALTH COMERCIO E MONTADORA DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA., CNPJ nº 41.723.576/0001-64, que LUAN KAWATA ajuizou Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização objetivando o cancelamento do Contrato pactuado, bem como, a condenação da empresa ré em obrigação de fazer, qual seja: (i) Devolução do valor total pago de R\$ 15.640,00 devidamente atualizado; (ii) Retirar qualquer restrição existente no CPF do autor, sob pena de multa no valor de R\$10.000,00, além da condenação ao pagamento de danos morais no valor de R\$8.000,00. Estando o réu em lugar ignorado, exped-se edital para que conteste e requeira provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitua o art. 344 do CPC. Ficando advertida de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos 05 de novembro de 2024. P-28e29/11

Processo 1033077-64.2024.8.26.0576 - Procedimento Comum Cível - Família - M.J. - F.P. - G.P. - S.L.P. - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1033077-64.2024.8.26.0576 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara da Família e das Sucessões, do Foro de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Dr(a), Tatiana Pereira Viana Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FERNANDA PEREIRA, filha de Ivone Maria Pereira de Azevedo, GABRIEL PEREIRA, filho de Ivone Maria Pereira de Azevedo e SAMUEL LEE PEREIRA, filho de Ivone Maria Pereira de Azevedo, demais qualificações desconhecidas, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de M. J., alegando em síntese: a presente ação tem o objetivo a retificação de sua certidão de nascimento, fazendo constar o nome de sua genitora, Sra. I. M. P. DE A., Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. Proc. 1043186-97.2022.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Guarulhos, Dr(a). Sergio Ricardo Duarte, na forma da lei, Faz saber a RAFAELLA AZEVEDO CUNHA 39375191818, (MÓVEIS MARUAN DESIGN), CNPJ 25.142.101/0001-28, por sua representante RAFAELLA AZEVEDO CUNHA, CPF nº 393.751.918-18, que ALINE MARIA GOMES VIEIRA ajuizou Ação de Obrigação de Fazer c/c Indenização objetivando determinar a entrega dos móveis planejados, conforme contratado e projetada à autora, ou alternativamente, seja a Ré condenada na restituição do que fora pago, a ser descontado o que fora entregue, em valor a ser apurado, bem como, ao pagamento no valor de 10 salários mínimos, à título de indenização. Estando os réus em lugar ignorado, exped-se edital para que contestem e requeiram provas cabíveis em 15 dias decorrido o prazo do presente edital. Não sendo contestada a ação, implicará revelia e presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor conforme preceitos do art.344 do CPC. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. SP. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1044673-86.2022.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Douglas Iecro Ravacini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) LUNION SOLUTIONS SISTEMAS PARA VISTÓRIAS VEICULARES LTDA., CNPJ nº 16.717.181/0001-01, por seu representante CLEVER GUSTAVO CAIRES MILSTAY, nos termos do artigo 726, §1º do Código de Processo Civil, que tramita neste Juízo a Ação de Notificação, ajuizada por MINTECNOLOGIA DA INFORMACAO S/S LTDA - NORTIX ENGENHARIA, objetivando notificar a Ré a se abster de usar, armazenar e comercializar, ainda que por intermédio de terceiros, os dados tratados dos bancos de dados dos Sistemas/Programas de Computador da Notificante, especialmente o denominado BDVL - Banco de Dados de Veículos de Leilão, ou quaisquer outros dados ou informações relativas, constantes ou pertencentes aos sistemas da Notificante que lhe forem transmitidas, cedidas ou passadas pelo Sr. Wagner Roberto Moya da Silva, seus associados, parentes ou irmãos, ou por suas empresas Mesaque Soluções Corporativas Ltda, ou Xperta Soluções Brasil Ltda, ou por quaisquer terceiros que ofereçam este produto e não possuem autorização do autor e/ou da NORTIX, sociedade empresária titular de direitos autorais. Estando em termos, exped-se o presente edital para que no prazo 30 dias de exposição do edital, apresente a defesa que tiverem, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores. Ficando advertido de que no caso de revelia será nomeado curador especial. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2024. P-28e29/11

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1128556-62.2021.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 17ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), RENATA MARTINS DE CARVALHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Factory Jeans Comercio e Confecção Eireli, CNPJ 29647213000191, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Rosset & Cia Ltda, para recebimento de R\$ 68.280,90 (no/21), decorrente do inadimplemento das duplicatas Nº 519140 50, 519140 52 e 519140 53. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos à execução (art. 738 do CPC). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de novembro de 2024. P-28e29/11

**Pasteur Athlétique Club**  
**CNPJ nº 47.468.210/0001-72**  
**CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

*Ficam os senhores sócios do Pasteur Athlétique Club, inscrito no CNPJ sob o nº 47.468.210/0001-72, convocados a comparecer à reunião da Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 17 de dezembro de 2024, às 17:00 horas em primeira convocação, conforme artigo 20 do Estatuto em vigor. Não havendo quórum suficiente, a Assembleia será realizada em segunda convocação, com qualquer quórum, às 17h30.*

*A reunião ocorrerá de forma virtual, através do sistema Teams de videoconferência. O link para o acesso à sala será enviado para o endereço eletrônico de cada sócio.*

**Pauta da Convocação:**

➤ Eleição dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Presidente do Pasteur Athlétique Club para o mandato 2023-2028.

São Paulo, 29 de novembro de 2024

**Lucien Bernard Mulder Belmonte**  
Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003731-58.2020.8.26.0269. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Itapetininga, Estado de São Paulo, Dr(a), Jairo Sampaio Incane Filho, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CRISTIANE DE OLIVEIRA THEODORO, Brasileira, Solteira, RG 27.806.988-5, CPF 183.992.548-51, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, alegando em síntese: em contrato firmado com o requerido, este se comprometeu a pagar, nos vencimentos pactuados, as prestações relativas ao imóvel a ele destinado situado na AV WENCESLAU BRAZ NR:SN - C:02 Bloco 2178 Edifício B AP:32B - VILA POPULAR ITAPETININGA - SP CEP: 18.213-170, não sendo pagas as parcelas do financiamento, totalizando o débito no valor de R\$ 24.214,13 (REF. 05/2020). Pleiteia rescisão contratual. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapetininga, aos 03 de julho de 2024.

**EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL - VERSÃO RESUMIDA PARA PUBLICAÇÃO –**  
**Art. 887, § 3º/CPC**

EDITAL DE PRAÇA JUDICIAL ONLINE. Dora Plat - Leiloeira Oficial - JUCESP 744. 11ª VARA CÍVEL DO FÓRO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL. Processo: nº 1059037-05.2018.8.26.0100. Executados: BRASILIA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ESPOLIO DE ROMUALDO MATIOLLI POR SUA INVENTARIANTE CLEUZA GALINDO BELLUCCO. Lote de terreno sob o nº 17 da Quadra K, do loteamento Jardim Colombo, Santa Adélia/SP. Rua Irineu Carvalho de Souza, nº5in. Santa Adélia/SP - Contribuinte nº 036.008.17.0000.00. Descrição completa na Matrícula nº 4.259 do 1º CRÍ de SANTA ADELIA/SP. Lance mínimo na 1ª praça: R\$ 120.576,00 - Lance mínimo na 2ª praça: R\$ 72.345,60 (60% do valor de avaliação) (sujeitos à atualização). **DATAS DAS PRAÇAS - 1ª Praça começa em 24/01/2025 às 11h00min, e termina em 29/01/2025 às 11h00min; 2ª Praça começa em 29/01/2025 às 11h11min, e termina em 18/02/2025 às 11h00min.**Ficam os executados BRASILIA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA, ESPOLIO DE ROMUALDO MATIOLLI POR SUA INVENTARIANTE CLEUZA GALINDO BELLUCCO, bem como seu cônjuge, se casados forem, e demais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal, bem como da Penhora realizada em 15/03/2022.

**zuk** | PARA MAIS INFORMAÇÕES: 3003-0677 | [PORTALZUK.COM.BR](http://PORTALZUK.COM.BR)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1035188-36.2020.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), ROGÉ NAIM TENN, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Roberto Reis (CPF: 140.531.318-80), que nos autos da Ação de Execução, ajuizada por Cooperativa SICOOB Uninais Metropolitana - Cooperativa de Crédito procedeu-se à penhora sobre os seguintes automóveis: 1) I/CHFE CRUZE LTZ NB AT, de placa CQU4D46 e 2) GM/ASTRA GL, de placa CYH2843. Estando o executado em local incerto e não sabido foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de outubro de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIAÇU**

**TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS A REALIZAÇÃO DO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO NO 085/2024;**

Processo Licitatório nº 0149/2024.TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. OBJETO: Constitui objeto do presente pregão eletrônico A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS,REFERENTES À EMENDA PARLAMENTAR Nº 2024.057.55233, que serão utilizados para equipar Unidades de Atenção Básica, Pronto Atendimento do município de Guapiacu, conforme especificações o Termo de Referência (Anexo I).DATA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 13/12/2024 às 09:00hrs no site:<http://187.8.185.250:8079/comprasedital/>.EDITAL DISPONÍVEL: no site eletrônico [www.guapiacu.sp.gov.br](http://www.guapiacu.sp.gov.br);DATA: 28/11/2024.PREGOEIRO: Leandro Mariano da Silva.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0026301-12.2022.8.26.0002. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Raimundo Pereira da Silva Junior. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0026301-12.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 14ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Fábio Henrique Prado de Toledo, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Raimundo Pereira da Silva Junior, CPF 8398076287, que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Bradesco S/A, em face de RP Transportes Eireli, CNPJ 20896579000120, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconstrução da personalidade jurídica da empresa RP Transportes Eireli, CNPJ 20.896.579/0001-20, requerendo as provas cabíveis. Estando o requerido em lugar ignorado, exped-se o presente edital, que será, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0052360-63.2024.8.26.0100. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Prestação de Serviços. Exequente: Associação Nobrega de Educação e Assistência Social. Executado: Dario Young Kim. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0052360-63.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Claudio Antonio Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DARIO YOUNG KIM, Brasileiro, RG 29177014, CPF 270.180.708-56, com endereço à Rua da Afandega, 200, sala 230, Bras. CEP 03006-030, São Paulo - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de cumprimento de sentença, movida por ASSOCIAÇÃO NOBREGA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ 33.544.370/00014-63. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R\$ 30.738,10 (trinta e sete mil e trinta e oito reais), sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1053261-82.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Chocolate Comercio L Eireli e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1053261-82.2022.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 25ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), LELA HASSER DA PONTE, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CHOCOLATE COMERCIO L EIRELI, CNPJ 1021345000116, e SUNG HWAN KIM, CPF 046.264.138-46, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: objetivando a quantia de R\$ 174.148,40 (abril de 2022), representada pela Cédula de Crédito Emprestimo - Capital de Giro nº 15.1114.537. Encontrando-se a parte executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, pague a dívida no valor de R\$ 174.148,40, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito ou apresentar os Embargos à Execução, no prazo de 15 (quinze) dias úteis. Ambos os prazos fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Não efetuado o pagamento do débito ou não sendo embargada a ação, a parte executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. ADVERTÊNCIAS: 1- Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo 2- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art.827, § 1º, do CPC), de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importará renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1160171-02.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Seguro. Requerente: Sulamerica Cia de Seguro Saúde e outro. Requerido: Goshen Instituto de Medicina Avançada Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1160171-02.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 40ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Fernando José Cúnicio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a GOSHEN INSTITUTO DE MEDICINA AVANÇADA LTDA, CNPJ 47191931000188, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Sulamerica Cia de Seguro Saúde e outro, objetivando a concessão da tutela de urgência para determinar que a requerida seja compelida a se abster da prática de captação indevida de login e senha dos beneficiários para realizar pedidos de reembolso em nome destes, bem como, seja a autora autorizada a promover a negativa de reembolsos das despesas apresentadas pelos beneficiários, quando identificarem a ausência de efetivo comprovante de desembolso, ao final, seja julgada procedente a presente demanda, confirmando a tutela de urgência para condenar a requerida na obrigação de não fazer consistente em se abster da prática de captação indevida de login e senha dos beneficiários para realizar pedidos de reembolso em nome destes, bem como, seja a autora autorizada a promover a negativa de reembolsos das despesas apresentadas pelos beneficiários, quando constatada qualquer das irregularidades noticiadas, especialmente quando identificarem a ausência de efetivo comprovante de desembolso, além de que seja determinado o cancelamento das NIP's abertas e de outras que venham a ser, perante a ANS, em relação à solicitações de reembolsos de atendimentos realizados pelo réu, com o afastamento de eventuais penalidades e de cômputo em qualquer indicador fiscalizatório como, por exemplo, o Monitoramento de Garantia da ANS e IGR. Concedida parcialmente a tutela e estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001622-58.2021.8.26.0068. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S/A. Requerido: Mohamad Ali Murad. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001622-58.2021.8.26.0068. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dr(a), DANIELA NUDELMAN GUGUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MOHAMAD ALI MURAD, CPF 217.646.538-58, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Banco Bradesco S/A, para cobrança da quantia de R\$ 140.425,79 (janeiro de 2021), decorrente do Instrumento Particular de Confissão de Dívida, sob o nº 0129939. Estando o requerido em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isento de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito, nos moldes do artigo 257, IV do CPC. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 13 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1006735-08.2022.8.26.0084. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Thiago Heitor Melo Aliste. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1006735-08.2022.8.26.0084. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a), Cássio Modenesi Barbosa, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) THIAGO HEITOR MELO ALISTE, (CPF. 356.730.948-09), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 288.229,81 (agosto de 2024), representada pelo Instrumento Particular de Confissão Dívida e Outras Avenças, Carteira/Contrato nº 444/9084945. Estando o executado em lugar ignorado, exped-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre a quantia bloqueada judicialmente. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Campinas, aos 19 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0005907-43.2015.8.26.0191. Classe – Assunto: Usucapião - Usucapião Ordinária. Requerente: RICARDO MÁX DE MELO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0005907-43.2015.8.26.0191. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a), SANDRO CAVALCANTI ROLLO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que RICARDO MÁX DE MELO ajuizou ação de USUCAPÍAO, alegando posse mansa e pacífica há mais de 60 anos. O imóvel está situado na Rua Paraiibuna, 291 - Sítio Paredão - Ferraz de Vasconcelos. Estando em termos, exped-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 21 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1001685-68.2015.8.26.0529. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo. Requerido: Ilse da Silva Relva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001685-68.2015.8.26.0529. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, Dr. Guilherme Vieira De Camargo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LISE DA SILVA RELVA, Brasileira, Empresária, CPF 147.436.168-40, com endereço à Estrada Mario de Andrade, 4300, Planalto Verde, CEP 18133-750, São Roque - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de HSBC Bank Brasil S/A Banco Múltiplo, alegando em síntese: que ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 126.127,25 (abril de 2015), decorrente dos contratos de Cheque Especial nº 0077-00343-57 e nº 1125-00316-69, Crédito Parcelado Giro Fácil nº 1125-05264-50, 1125-05364-48, 1125-05449-04 e 1125-05481-10. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirã após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Santana de Parnaíba, aos 24 de outubro de 2024.

EDITAL DE INTIMAÇÃO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. Processo Digital nº: 0000401-53.2023.8.26.0564. Classe: Assunto: Cumprimento de sentença - Serviços Hospitalares. Exequente: Rede Dor São Luiz S/A Unidade Assunção (hospital Assunção). Executado: Espólio de Dalva dos Santos Cassamassimo e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000401-53.2023.8.26.0564. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr(a), Gustavo Dall'Olio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ALEX DOS SANTOS CASSAMASSIMO, Brasileiro, Casado, Autônomo, RG 34991177, CPF 36317592829, com endereço à Rua Francisco da Silva Caseiro, 185, CASA 3, Jardim da Marmea, CEP 07131-200, Guarulhos - SP que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de sentença, movida por Rede Dor São Luiz S/A Unidade Assunção (hospital Assunção). Estando o executado em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento da quantia de R\$ 770.491,04 (dezembro de 2022), sob pena de incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Fica a parte executada advertida de que, transcorrido o prazo previsto no art. 523 do CPC sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Bernardo do Campo, aos 22 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013578-69.2021.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Itaú Unibanco S.A. Executado: 2m Comercio de Calçados Ltda e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013578-69.2021.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a), Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) 2M COMERCIO DE CALÇADOS LTDA, CNPJ 13513311000104, e GUILHERME FRANCISCO MIGLIORINI, CPF. 313.019.498-33, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Itaú Unibanco S.A., objetivando a quantia de R\$ 163.575,56 (outubro de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Operação sob o nº 884453573997. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento no prazo de penhora e avaliação de bens quanto bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 06 de novembro de 2024.

8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação da executada e depositária LUIZA DA CRUZ, inscrito no CPF/MF sob o nº 128.899.328-50; bem como seu cônjuge se casada for; e do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO JARDIM REGINA. O Dr. Gustavo Dall'Olio, MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO JARDIM REGINA em face de LUIZA DA CRUZ - Processo nº 1005852-13.2021.8.26.0054 - Controle nº 387/2021, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 10/12/2024 às 16:30 h e se encerrará dia 13/12/2024 às 16:30 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 13/12/2024 às 16:31 h e se encerrará no dia 05/02/2025 às 16:30 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereleto Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel poderão ser pagos por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM. Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sob o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando ciente das referidas condições do Artigo 895§ 7º, CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMICAÇÃO - Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 165.092 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP - IMÓVEL: Apartamento nº 22, situado no pavimento térreo do Bloco A, do empreendimento imobiliário denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOVO JARDIM REGINA, com acesso pelo nº 2178 da Rua Tiradentes, composto de sala com varanda, circulação, dois dormitórios, banheiro, cozinha e área de serviço; contendo área privativa real de 52,740m², área real de uso comum de 35,855m², área D real total de 88,595m², correspondendo no terreno e demais coisas de uso comum a fração ideal de 0,002378. A unidade confronta, de quem da porta de entrada da unidade a observação, pela frente, com área comum de circulação do andar, e espaço aéreo sobre área comum do condomínio; pelo lado direito com espaço aéreo sobre área comum do condomínio; pelo lado esquerdo, com o apartamento de final 04 do andar e espaço aéreo sobre área comum do condomínio; e nos fundos, com espaço aéreo sobre área comum do condomínio. Consta na Av.02 desta matrícula que no terreno em que se encontra erigido o empreendimento Condomínio Residencial Novo Jardim Regina, do qual o imóvel objeto desta matrícula é parte integrante há uma ÁREA VERDE compreendendo 1.351,40m² e se preservada. Consta na Av.03 desta matrícula que no terreno em que se encontra erigido o empreendimento Condomínio Residencial Novo Jardim Regina, do qual o imóvel objeto desta é parte integrante, há uma SERVIÇÃO PERPETUA E GRATUITA DE PASSAGEM, em favor da ELETRIPAULO METROPOLITANA ELÉTRICIDADE DE SÃO PAULO S.A. Contribuinte nº 511.001.048.000 (área maior). Consta no site da Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP que não há débitos tributários (08/11/2024). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 167.344,00 (Cento e sessenta e sete mil e trezentos e quarenta e quatro reais) para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação no valor de R\$ 13.949,56 (outubro/2024). São Bernardo do Campo, 13 de novembro de 2024. Dr. Gustavo Dall'Olio - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1010369-58.2022.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Saivas Comercio de Alimentos Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1010369-58.2022.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SEIXAS COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ 37381440000146, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando a cobrança de R\$ 154.833,42 (julho/2022), representado pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida e Outras Avenças, sob nº 15304107, celebrado em 09/11/2021. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade e hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá a executada requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013891-62.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Yan Lucca Ramos Silva e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013891-62.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Galvão Medina, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Yan Lucca Ramos Silva (CPF: 400.256.078-39) e Gilson Carlos Alarcon (CPF: 065.011.908-36), que Banco Bradesco S/A lhes ajuizou ação de Execução de Título Extrajudicial, objetivando a quantia de R\$ 52.447,72 (janeiro de 2023), representada pela Cédula de Crédito Bancário - Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC PF nº 5.534.440. Estando os executados em lugar ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, paguem o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embarguem ou reconheçam o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1028951-18.2022.8.26.0001. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Mg Distribuidora de Tecidos e Confeccões Eireli na pessoa do representante legal LUCAS AUGUSTO DA SILVA ROSENDO. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1028951-18.2022.8.26.0001. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional I - Santana, Estado de São Paulo, Dr(a). Marcelo Tsuno, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MG DISTRIBUIDORA DE TECIDOS E CONFECÇÕES EIRELI, CNPJ 39.740.515/0001-63, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., para cobrança da quantia de R\$ 181.580,75 (jan/2023), referente ao saldo devedor da operação "Cédula de Crédito Bancário - Capital de Giro Flex n. 5.236.232", firmada em 09/11/2021. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, pague o débito atualizado acrescido de custas e despesas processuais, quando então a verba honorária poderá ser reduzida pela metade, ou em 15 dias embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais atualizadas, prazos estes que começarão a fluir após os 20 dias supra. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1042871-53.2022.8.26.0100. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho. Requerido: Carolina Andrade Alvarez. Edital de Citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1042871-53.2022.8.26.0100. O Dr. Rodrigo Galvão Medina, Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, Faz Saber a Carolina Andrade Alvarez (CPF: 136.183.576-13), que Fundação Arnaldo Vieira de Carvalho, entidade mantenedora da Faculdade de Ciências Médicas da Santa Casa de São Paulo lhe ajuizou ação de Cobrança, de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 5.563,27 (maio de 2022), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais para o curso de Nutrição Clínica Funcional, referente à mensalidade de 10/09/2021 até 10/02/2022. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 13 de novembro de 2024.

EDITAL. Processo Digital nº: 1046604-95.2020.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Seguro. Exequente: Sul América Companhia de Seguro Saúde. Executado: Ceroni Gestão de Negócios Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1046604-95.2020.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 31ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mariana de Souza Neves Salinas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Ceroni Gestão de Negócios Ltda (CNPJ. 11.733.256/0001-24), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Sul América Companhia de Seguro Saúde, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.532,62. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de novembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. DECISÃO - EDITAL. Processo nº: 1053014-38.2021.8.26.0100. Classe - Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Lotus Importacao, Exportacao e Comercio - Eireli e outro. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Lotus Importacao, Exportacao e Comercio - Eireli e Thiago Pereira de Castro, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL por BANCO BRADESCO S/A. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta desde nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 185,08, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 15 dias. Intimem-se. São Paulo, 18 de novembro de 2024. Fernando Antonio Tasso. Juiz de Direito

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1054369-18.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: Banco Bradesco S.A. Requerido: Celso Alves de Brito Comercio de Veiculos. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1054369-18.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adriana Marilda Negrão, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) CELSO ALVES DE BRITO COMERCIO DE VEICULOS, CNPJ 17895208000119, com endereço à Rua das Sempre-vivas, 269, Jardim das Acacias, CEP 04704-030, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., alegando em síntese: o banco autor requer a cobrança decorrente do crédito concedido sob contrato nº 15.711.634, com parcelas vencidas e não pagas, objetivando a quantia de R\$ 348.439,93 (junho de 2023). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1123799-54.2023.8.26.0100. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO BRADESCO S/A. Executado: Darius Obid e outro. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1123799-54.2023.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Santa Mix Eletronicos Cftv Ltda, 42372527000197, e Darius Obid (CPF: 240.886.708-84), de Execução de Título Extrajudicial por parte de BANCO BRADESCO S/A objetivando a quantia de R\$ 299.193,84 (agosto de 2023). Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para, no prazo de 3 dias, efetuar o pagamento da dívida, sob pena de penhora de bens nos termos dos arts. 652 e seguintes do CPC. No prazo de 15 dias, o executado poderá reconhecer o crédito e comprovar o depósito judicial de 30% do valor em execução, custas e honorários, e pagar o restante em até 6 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com o art. 745-A do CPC ou oferecer embargos a execução (art. 738 do CPC). O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposta ao executado multa de 10% (dez por cento) sobre o valor das prestações não pagas e sob pena de penhora. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze). Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1136732-30.2021.8.26.0100. Classe: Assunto: Monitoria - Contratos Bancários. Requerente: BANCO BRADESCO S/A. Requerido: Edgardo de Manincor Vieira. EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1136732-30.2021.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marques, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) EDGARDO DE MANINCOR VIEIRA, CPF 27406005857, com endereço à Rua Rubens Meireles, 235, Apto. 108, Bloco 1, Varzea da Barra Funda, CEP 01141-000, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de BANCO BRADESCO S/A, alegando em síntese: para cobrança da quantia de R\$ 228.229,68 (julho de 2022), decorrente do Instrumento de Confissão de Dívida - contrato nº 428714653. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (QUINZE) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, proceda ao pagamento da quantia especificada na petição inicial, no valor de R\$ 228.229,68 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) (julho/2022), e efetue o pagamento de honorários advocatícios correspondentes a 5% do valor da causa ou apresente os embargos monitorios, nos termos do artigo 701 do CPC. Na hipótese de cumprimento no prazo, a parte ré será isenta do pagamento de custas processuais. Caso não cumpra no prazo e os embargos não forem opostos, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade. Não comprovado o pagamento do débito ou apresentado os embargos monitorios, a parte ré será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de novembro de 2024.

9ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP megaleilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação dos executados e depositária OBJETIVA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA (locatária), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.470.555/0001-06; ELIEL SANCHES, inscrita no CPF/MF sob o nº 045.111.908-87, e sua mulher OZELIA MARCOLINO SANCHES, inscrita no CPF/MF sob o nº 650.753.158-87. O Dr. Marcelo Tsuno, MM. Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP, na forma da lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Despejo ajuizada por RS3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA (caucionária) em face de OBJETIVA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA e outros - Processo nº 1005229-62.2016.8.26.0001 - Controle nº 390/2016, a que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 10/12/2024 às 15:00 h e se encerrará dia 13/12/2024 às 15:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 13/12/2024 às 15:01 h e se encerrará no dia 04/02/2025 às 15:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDUTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Cereleto Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Eventuais ônus sobre o imóvel poderão ser pagos por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão subrogados no preço da arrematação, conforme Artigo nº 908, § 1º, CPC. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. DO LANCE PARCELADO - Caso o arrematante opte pelo pagamento parcelado, deverá efetuar a seguinte forma: 35% na entrada após o encerramento do leilão e o remanescente em 30 dias após o pagamento da referida entrada, em 15 parcelas mensais e consecutivas atualizadas pela tabela do TJSP. DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. O exequente, se vier a arrematar o imóvel, não estará obrigado a judicial o preço, mas, se o valor do bem exceder o seu crédito, depositará dentro de três (3) dias a diferença, sob pena de ser tomada sem efeito a arrematação e, neste caso, o bem será levado a nova praça à custa do exequente. DA REMICAÇÃO - Na hipótese de acordo ou remissão após a realização da alienação, o Leloeiro fará jus a comissão no percentual determinado neste edital sobre o valor da arrematação, conforme Artigo nº 7º, §3º da Resolução nº 236 do CNJ. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 38.102 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP - IMÓVEL: Um prédio e seu respectivo terreno situado à Rua Maria Antonieta nº 322, no Tremembé, no 2º Subdistrito-Tucuruvi, medindo o terreno 7,50 metros de frente para a Rua Maria Antonieta, igual medida nos fundos, por 50,00 metros da frente aos fundos e nos lados, encerrando a área total de 375,00 metros quadrados, confrontando de lado direito de quem da Rua oitava para o terreno, com a casa nº 314 de propriedade de R.C.M. Comercial Construtora Ltda, do lado esquerdo com o prédio nº 408 ambos da Rua Maria Antonieta e nos fundos com o prédio nº 149, da Rua Antoninho Marmo. Consta na Av.06 desta matrícula que a Rua Maria Antonieta denomina-se atualmente Rua Mateus Garcia. Consta na Av.07 desta matrícula que o prédio nº 322, da Rua Mateus Garcia corresponde ao atual nº 434. Consta na Av.12 desta matrícula que o prédio nº 434, da Rua Mateus Garcia volta a ser o nº 322. Consta na Av.17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 desta matrícula que o imóvel foi dado em caução para garantia de contrato locação entre RS3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e OBJETIVA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA, com término em março/2017. Consta na Av.30 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o exequente. Consta na Av.31 desta matrícula que nos autos do Processo nº 0001366492015020008, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEPP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ELIEL SANCHES e outra. Consta na Av.32 desta matrícula que nos autos do Processo nº 10213133620198260001, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ELIEL SANCHES e outra. Consta na Av.35 desta matrícula que nos autos do Processo nº 00023956420135202020, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEPP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ELIEL SANCHES e outra. Consta na Av.36 desta matrícula que nos autos da Ação de Execução Cível, Processo nº 1021313362019.8.26.0001, em trâmite na 9ª Vara Cível do Foro Central da Capital/SP, requirida por COOPERES SECURITIZADORA S/A, contra OBJETIVA SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA e outros, foi penhorado o imóvel desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Consta na Av.37 desta matrícula que nos autos do Processo nº 0001693820135020016, em trâmite no Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAPEPP de São Paulo/SP, foi decretada a indisponibilidade de bens de ELIEL SANCHES e outra. Contribuinte nº 109.050.007-5 (Cofv Av.11). Consta no site da Prefeitura de São Paulo/SP débitos inscritos na Dívida Ativa no valor de R\$ 101.962,45 e débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 6.728,62 (04/11/2024). Consta as fls.344 dos autos que o imóvel possui 243,45m2 de área construída. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.504.127,38 (um milhão, quinhentos e quatro mil, cento e vinte e sete reais e trinta e oito centavos) para junho de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJSP. Débito desta ação no valor de R\$ 691.631,32 (outubro/2024). Consta Penhora no Rostó dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1016744-60.2017.8.26.0001, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro Regional de Santana/SP. Consta Penhora no Rostó dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 100506-08.2016.5.02.0069, em trâmite na 69ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP. Consta Penhora no Rostó dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 0002446-69.2015.5.02.0002, em trâmite na 69ª Vara do Trabalho da Comarca de São Paulo/SP. Consta Penhora no Rostó dos Autos sobre eventuais créditos extraída do Processo nº 1021313362019.8.26.0001, em trâmite na 9ª Vara Cível da Comarca de São Paulo/SP. São Paulo, 11 de novembro de 2024. Dr. Marcelo Tsuno - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1015203-07.2022.8.26.0004. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: Banco Bradesco S.A. Executado: Datasisite Brasil Adm de Inf e Documentos Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1015203-07.2022.8.26.0004. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). José Carlos de França Carvalho Neto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) DATASITE BRASIL ADM DE INF E DOCUMENTOS LTDA, CNPJ 29490289000156, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando o recebimento de R\$ 180.760,57 (setembro/2022), representada pela Cédula de Crédito Bancário Empréstimo - Capital de Giro Aval nº 15.429.336, firmado em 04/02/2022. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1002790-51.2024.8.26.0372. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem, do Foro Especializado da 4ª e da 10ª RAJs, Estado de São Paulo, Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ATENA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA, CNPJ 34789862000167, com endereço à Joaquim Bicudo de Almeida, 9, Jardim Planalto, CEP 13190-808, Monte Mor - SP, que lhe foi proposta uma ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por parte de Katch Diversified Fundo de Investimento Em Direitos Creditórios Não Padronizados Multissetorial, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por impuntualidade no pagamento da(s) duplicata(s) n.º 029701035, no(s) valor(es) de R\$ 6.816.509,90, devidamente protestada(s). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 19 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1066448-63.2022.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a EVANICE EVANGELISTA DOS SANTOS, CPF 03851179811, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Bradesco S.A., objetivando o pagamento da quantia de R\$ 45.016,71 (setembro de 2022), decorrente do contrato nº 5.541.856. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a CITAÇÃO por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0005084-03.2005.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). MONICA DI STASI, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MORRO NOVO S/A (CNPJ. 58.528.456/0001-09), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por Banco Sofisa S/A, procedeu-se a penhora sobre a parte que cabe à executada dos imóveis de matrícula nº 167.532; matrícula nº 12.032; matrícula nº 12.031; matrícula nº 12.030 e matrícula nº 12.029, todos do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, conforme fls. 953/955; fls. 956/959; fls. 960/963; fls. 964/967 e fls. 968/971 dos autos. Estando a executada em local ignorado, foi deferida a INTIMAÇÃO da penhora por edital, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência da qual prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de outubro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1063994-76.2023.8.26.0002. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Valor da Execução / Cálculo / Atualização. Exequente: Thais Leny Lemos Teizen e outro. Executado: Terrara dos Manacas Spe Empreendimento Imobiliário Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1063994-76.2023.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Heloisa Assunção Pereira Pandini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) TERRARA DOS MANACAS SPE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, CNPJ 09227915000109, com endereço à Avenida Dona Ruyce Ferraz Alvim, 1151, Serrania, CEP 09981-300, Diadema - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Thais Leny Lemos Teizen e Justo Teizen Do Valle, alegando em síntese: "A Executada firmou com os ora Exequentes, instrumento particular de confissão de dívida, no qual confessou e reconheceu ser devedora da importância de R\$37.500,46, (trinta e sete mil, quinhentos reais e quarenta e seis centavos), referente ao negócio jurídico estabelecido na Escritura Pública de Venda e Compra firmada entre as partes em 08/11/2013." Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de novembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1068049-12.2019.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) R P TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ 20.896.579/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Bradesco S/A. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, expede-se o EDITAL, para que em 03 dias úteis, a fluir após o prazo supra, pague o débito atualizado, na quantia de R\$ 232.785,25 (abril de 2021), representada pela Carteira/Contrato nº 621/4679949, acrescido das cominações legais, caso em que a verba honorária será reduzida pela metade e, querendo, ofereçam embargos no prazo de 15 dias úteis, facultando aos executados nesse prazo, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção e juros, sob pena de penhora e avaliação de bens, ficando advertidos que será nomeado curador especial em caso de revelia nos termos do art. 257, IV do CPC. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 12 de novembro de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 29/11/2024.

Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

